

LEI N º 0031/97

**APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUATRIÊNIO DE 1998/2001.**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova o Plano Plurianual do Município de Tocos do Moji/MG, para o quadriênio de 1998/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os anexos:

- a)** Anexo I - Diretrizes;
- b)** Anexo II - Objetivos;
- c)** Anexo III - Metas da Administração.

§ Único- Os valores previstos no quadro de metas (Anexo III) são estimados a preços de 1997.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios 1998/2001 estimadas a preço de 1997 serão corrigido monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 28 de novembro de 1997

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal